DECRETO Nº. 14.786/21

Revoga o pagamento de gratificação de função dos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de Coordenação/ Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, em caráter precário, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, dos servidores abaixo relacionados:

I - Daniel Parreira Duarte, matrícula 9903672-3, concedido por meio do Decreto n° 14.594/2021;

II - Janne Torres Lima, matrícula 9902102-5, concedido por meio do Decreto n° 14.456/2021;

III - Leticia Carmélia Santos Xavier, matrícula 9903553-1, concedido por meio do Decreto n° 14.459/2021;

IV - Renata Marques Natividade, matrícula 9703593-9, concedido por meio do Decreto n°14.464/2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º A revogação constante nos incisos I e II do art. 1 retroage seus efeitos ao dia 18/10/2021.

§ 2º A revogação constante no inciso III do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 11/10/2021.

§ 3º A revogação constante no inciso IV do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 07/10/2021.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n° 14.594, de 20 de agosto de 2021, n° 14.456, de 30 de junho de 2021, n° 14.459, de 30 de junho de 2021, e n° 14.464, de 30 de junho de 2021.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.